



DELIBERAÇÃO Nº 048/2016 – CEDCA/PR

Considerando o Convênio nº 040/2016, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança do Sudoeste, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 22 de julho de 2016;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da alteração do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, no valor de R\$ 16.857,16 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), protocolo nº 13.645.294-0, cuja a proposta atual prevê aquisição de materiais pedagógicos e alguns equipamentos.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de julho de 2016.

Leandro Nunes Meller
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**